



REGULAMENTO VOTAÇÃO JURI POPULAR IV FESTIVAL DE TAPAS SP

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1. A presente ação tem como objetivo captar novos inscritos para newsletter do Portal Oficial de Turismo da Espanha no Brasil. Os participantes vão se cadastrar e votar no link da landing page ou na própria ferramenta de cadastro dentro de post no Instagram.

1.2 Cada novo inscrito na newsletter entre os dias 19 de junho e 3 de julho de 2026 passa a concorrer no sorteio. Será sorteado 1 participante por meio de ferramenta de sorteio aleatório online. O contemplado receberá um voucher no valor de R\$800,00 oitocentos reais para ser usado num jantar no restaurante vencedor do Concurso do IV Festival de Tapas São Paulo

2. DA ATIVIDADE

2.1. A presente atividade é de responsabilidade do Escritório de Turismo da Embaixada da Espanha localizado na rua Joaquim Floriano, 413, cj. 52 na cidade de São Paulo, CNPJ 11851577/0001-23

3. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá inscrever-se toda pessoa física, acima de 18 (dezoito) anos de idade, residente no Território Nacional (Brasil).

3.2. A inscrição deverá ser realizada entre o dia **19/06/2026**, a partir da publicação do sorteio na página https://www.spain.info/pt_BR/festival-tapas-sao-paulo/, até às **23h59min do dia 03/07/2026**.

3.3. Apenas participam do sorteio as inscrições realizadas ao longo do período estabelecido para a campanha e **confirmadas, via botão CONFIRMAR CONTA**, no email de confirmação de cadastro que você receberá do remetente TourSpain, em seu endereço eletrônico, até 48 horas após cadastro nas plataformas indicadas no item 1.1.

4. DOS PRÊMIOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. Apenas uma inscrição será contemplada com 01 voucher no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) para ser usado num jantar no restaurante vencedor do Concurso do IV Festival de Tapas São Paulo

A divulgação dos vencedores ocorrerá a partir do dia **04/07/2026** no perfil de instagram @festivaldetapassp

4.2. O participante contemplado deverá informar à empresa organizadora, por e-mail ou telefone, o seu Nome, Sobrenome, Data de Nascimento, e-mail, telefone celular e CPF, e deverá apresentar para a empresa

organizadora, quando ela entrar em contato, seu documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência. Eventualmente, a empresa poderá vir a solicitar cópias destes documentos.

4.3. O participante sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir do efetivo contato da empresa organizadora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante.

4.4. A entrega dos prêmios será realizada no endereço do Escritório do Turismo da Embaixada da Espanha, localizado Rua Joaquim Floriano, 413, cj. 52 na cidade de São Paulo. O prêmio será entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de validação do participante ganhador.

4.5. Os prêmios não poderão, sob hipótese alguma, ser convertidos em dinheiro ou trocados por qualquer outro bem, produto ou serviço.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A organizadora poderá a seu exclusivo critério prorrogar a presente ação, se assim julgar necessário, como também poderá, a seu exclusivo critério, finalizar a realização dela, antes mesmo dos períodos definidos neste regulamento.

5.2. A organizadora e/ou seus parceiros e colaboradores não se responsabilizarão por quaisquer atos ilícitos ou infrações cometidas pelos participantes durante a realização do Concurso.

5.3. Ao registrar-se no formulário, o participante autoriza sua participação na atividade e consente o recebimento da premiação. Não poderão ser inscritos e-mails falsos.

5.4. Caso ocorra algum incidente durante o Concurso, seja em função de casos fortuitos ou de força maior ou quaisquer outras circunstâncias o Concurso poderá ser cancelado ou suspenso, ainda que parcialmente, não cabendo desta decisão qualquer espécie de recurso.

5.5. Em caso de fraude, o participante não terá direito aos prêmios e a qualquer espécie de ressarcimento.

5.6. A qualquer instante, a organizadora poderá solicitar documentos comprobatórios dos participantes, averiguando a veracidade das informações prestadas, desclassificando, sumariamente, aqueles que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo aos mesmos qualquer recurso contra referidas decisões, podendo ainda a organizadora adotar contra os mesmos todas as medidas judiciais cabíveis.

5.7. As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas pelo Escritório de Turismo da Embaixada da Espanha, organizadora da atividade, que é soberana em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

5.8. Não poderão participar desta atividade os sócios, diretores, agências parceiras, administradores e funcionários das entidades envolvidas neste concurso.

5.9. A simples participação nesta atividade implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. Caberá a cada participante adequar-se à política de recebimento dos prêmios.

5.10. A empresa organizadora da atividade reserva-se ao direito de enviar um e-mail e/ou mensagem confirmando ao ganhador

5.11. Os contemplados autorizam desde já a utilização de seus nomes, em qualquer meio escolhido pelo Escritório de Turismo da Embaixada da Espanha para a divulgação desta atividade ou de outras ações, de forma integralmente gratuita, em território nacional e/ou internacional.

5.12. Em caso de fraude, o participante será automaticamente excluído da atividade, sendo o respectivo prêmio transferido para o próximo participante classificado, atendidas todas as condições válidas.

5.13. A divulgação desta atividade poderá ser realizada através de mídias sociais, *home page*, *sites*, *banner*, *cartaz*, *flyer*, mala-direta, diretamente nos estabelecimentos comerciais, por meio de TV, jornal, revista, ou por qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedam e sucedam sua realização e/ou durante a própria realização.